**COM08 - 23/12/2021 - DARE/DIME - EXCLUSÃO DE CÓDIGOS DE RECEITA/CLASSES DE VENCIMENTO A PARTIR DE JANEIRO DE 2022**

Com efeitos a partir de janeiro de 2022, serão excluídos os seguintes Códigos de Receita/Classes de Vencimento do aplicativo de Emissão do DARE e da tabela do item 3.2.12.6, Quadro 12, da Portaria SEF nº 153/12 (Manual da DIME).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CÓDIGO | CLASSE | PRAZO DE RECOLHIMENTO |
| 1449 | 10065 | ICMS Normal - utilizado para recolhimentos de 70% do imposto efetuados por empresa de transporte aéreo |
| 1449 | 10073 | ICMS Normal - utilizado por estabelecimentos que operem com encomendas aéreas internacionais detentores de regime especial |
| 1449 | 10138 | ICMS Normal - utilizado para recolhimentos efetuados por estabelecimentos da CONAB/PGPM |
| 1449 | 10189 | ICMS Normal - utilizado para recolhimentos de 30% do imposto efetuados por de empresa de transporte aéreo |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1473 | 10200 | ICMS Substituição Tributária – recolhimento até o 7º dia subsequente ao da entrada no estabelecimento de mercadoria, oriunda de estado signatário, desacompanhada de documento de arrecadação |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1767 | 10308 | ICMS Responsabilidade Tributária - recolhimento até o 10º dia após o período de apuração do terceiro decêndio, utilizado por contribuinte detentor de regime especial para apuração decendial |
| 1767 | 10340 | ICMS Responsabilidade Tributária - recolhimento até o 10º após o primeiro decêndio, utilizado por contribuinte detentor de regime especial para apuração decendial |
| 1767 | 10359 | ICMS Responsabilidade Tributária - recolhimento até o 10º após o segundo decêndio, utilizado por contribuinte detentor de regime especial para apuração decendial |

**ATENÇÃO**: 1) Contribuintes que inadvertidamente vinham emitindo DARE ou preenchendo o Quadro 12 da DIME com os Códigos/Classe: 1449/10065, 1449/10073, 1449/10138 e 1449/10189, deverão passar a emitir o DARE ou informar no Quadro 12 com o Código/Classe 1449/10014;

2) Contribuintes que vinham emitindo DARE ou preenchendo o Quadro 12 da DIME com o Código/Classe 1473/10200, por força do disposto nas Alterações 4388 e 4389 introduzidas pelo Decreto nº 1604/21, deverão passar a emitir o DARE ou informar no Quadro 12 com o Código de Receita 1740.